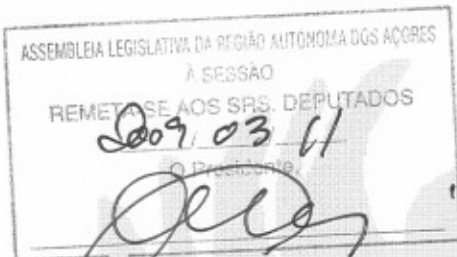




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
671 Procº 54.03.00/40/IX	6-2-09	SAI-GSRP-2009-504 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2009-366	2009-3-9

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 40/IX – “DÍVIDAS DO GOVERNO REGIONAL ÀS GASOLINEIRAS”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 40/IX, subscrito pelos Senhores Deputados António Marinho, José Manuel Bolieiro e Pedro Gomes, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

- a) O Governo dos Açores desmente a existência de qualquer dívida de doze milhões de euros às gasolineiras.
- b)/c) Como é do conhecimento público, face ao preço do crude nos mercados internacionais, o Governo dos Açores procedeu à reprogramação do pagamento dos combustíveis às multinacionais GALP, REPSOL e BP. Assim, os pagamentos em falta apenas aguardam o hiato de tempo necessário à aprovação e entrada em vigor do Plano e do Orçamento para 2009.
- d)/e) Todas as transferências do Governo dos Açores para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), relativas ao ano de 2008, foram efectuadas.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

f)/g) Ao contrário da mensagem que o PSD/A pretende veicular, estes montantes resultam do facto de o Governo dos Açores querer assegurar na Região combustíveis a preços inferiores à média nacional, ou seja, querer garantir que as empresas e as famílias açorianas têm acesso a combustíveis mais baratos do que no Continente e Madeira.

Os montantes em causa nada têm a ver com a aquisição de combustíveis para consumo da Administração Regional, caso em que, à semelhança do que acontece em todas as outras aquisições de bens e serviços, o Governo dos Açores paga, exemplarmente, a tempo e horas, num período de tempo, em média, inferior a 30 dias.

O Governo dos Açores lamenta a descarada, e desastrosa, tentativa do PSD/Açores de querer confundir o Povo Açoriano, ao considerar que os montantes por pagar pelo FRACDE a empresas, com a dimensão da GALP, da REPSOL ou da BP, colocam em perigo a gestão dessas empresas.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0962 Proc. Nº 54-03-00
Data:	09/03/09 Nº 40/IX